ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 683/2017

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO TOMAZ HOLANDA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 19, inciso I** da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede licença ao Deputado **Tomaz Holanda**, para tratar de **interesse particular**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, a partir do dia 1º de outubro de 2017, de acordo com o **art. 151, inciso IV** da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2017.

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE - PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES - 1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. MANOEL DUCA - 2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. AUDIC MOTA - 1.º SECRETÁRIO

DEP. JULINHO - 3.º SECRETÁRIO

DEP. AUGUSTA BRITO - 4.ª SECRETÁRIA

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 04.10.2017.